



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

af 1138

14

	ATA
ACEITO EM 21 / 08 / 2017	9817
APROVADO EM 26 / 09 / 2017	837
REJEITADO EM / / 2017	
ARQUIVO	

INDICAÇÃO 1320 / 2017

PROTOCOLADO SOB Nº 3044 / 2017

EM 16 / 08 / 2017

Requer Urgência

Exmo. Sr. Presidente

O Vereador abaixo assinado, depois de ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal a **revogação** da lei 5.356/1999 e lei 6.399/2007 que dispõe sobre o estacionamento rotativo.

Justificativa:

Tal indicação segue após o departamento jurídico desta Casa Legislativa encaminhar parecer de que se trata de matéria exclusiva do Executivo Municipal e também o iminente término do contrato com a empresa concessionária do serviço de estacionamento rotativo.

Ver. Flavio Maciel

Líder do SOLIDARIEDADE

VISTO

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3778	
31 / 10 / 2017	
RUBRICA	FOLHAS
RIO GRANDE	



MENSAGEM/929

Rio Grande, 27 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício nº1138 /17, Ind1320 /17, em atendimento à proposição do Vereador Flávio Maciel, solicitando através da Secretaria de Município competente, a revogação da Lei 5.356/99 e Lei 6.399/07 que dispõe sobre o estacionamento rotativo, vimos informar que conforme manifestação da Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade a matéria foi incluída para estudo.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE